



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO Nº 072/2016

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA G.L.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME."

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTÔNIO PALHARIN** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **G.L.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 04.712.746/0001-89, com sede na Avenida Itália, nº 3700, Bairro Centro, na cidade de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, neste ato representada por **GILMAR LIMA DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/SSP/RS nº 1036208229, CIC/MF nº 495.074.430/53, residente e domiciliado no Município de Balneário Pinhal/RS, na Avenida Itália nº 3890, Bairro Centro, CEP 95.599-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de materiais de construção e manutenção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção e manutenção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
3	Areia fina	50 m³	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
5	Tijolos de 06 furos	10.000 un.	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
6	Tijolo maciço normal	2.000 un.	R\$ 0,47	R\$ 940,00
7	Tijolo maciço duplo	2.000 un.	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
8	Cimento cola - saco 20 kg	100 un.	R\$ 9,63	R\$ 963,00
9	Cimento - saco 50 kg	430 un.	R\$ 34,72	R\$ 14.929,60
10	Pedra de alicerce média	2.100 un.	R\$ 2,68	R\$ 5.628,00
11	Ferro 5/16 - barra	100 barras	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
12	Ferro 4/2 - barra	100 barras	R\$ 7,05	R\$ 705,00
13	Arame queimado	20 kg	R\$ 12,20	R\$ 244,00
14	Estrivo 3.0	500 un.	R\$ 0,56	R\$ 280,00
15	Lâmpadas flúor compacta - 25w 127vt	250 un.	R\$ 17,25	R\$ 4.312,50
16	Lâmpadas flúor compacta - 25w 220vt	250 un.	R\$ 17,25	R\$ 4.312,50
17	Prego 12x12	10 kg	R\$ 19,93	R\$ 199,30
18	Prego 15x12	10 kg	R\$ 17,13	R\$ 171,30
19	Prego 17x27	10 kg	R\$ 15,56	R\$ 155,60
20	Prego 19x39	10 kg	R\$ 14,78	R\$ 147,80
21	Parafusos fenda comum 6mm	50 un.	R\$ 0,12	R\$ 6,00
22	Parafusos fenda comum 8mm	50 un.	R\$ 0,21	R\$ 10,50
23	Parafusos fenda comum 10mm	50 un.	R\$ 0,30	R\$ 15,00
24	Bucha comum 6mm	50 un.	R\$ 0,06	R\$ 3,00
25	Bucha comum 8mm	50 un.	R\$ 0,09	R\$ 4,50
26	Bucha comum 10mm	50 un.	R\$ 0,11	R\$ 5,50
27	Assento sanitário branco	30 un.	R\$ 24,52	R\$ 735,60
28	Interruptor sistema X - tomada universal	20 un.	R\$ 17,24	R\$ 344,80



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Umá Praia de Amigos"

29	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	20 un.	R\$ 16,91	R\$ 338,20
30	Interruptor sistema X - 1 tecla simples + 1 tomada universal	20 un.	R\$ 11,53	R\$ 230,60
31	Fio paralelo 2,5mm - rolo com 100 metros	02 rolos	R\$ 302,00	R\$ 604,00
32	Soquete fixo - louça E27	50 un.	R\$ 5,37	R\$ 268,50
33	Fita isolante - 19mm com 20 metros	50 un.	R\$ 8,23	R\$ 411,50
34	Cola para PVC - 175g	30 un.	R\$ 12,65	R\$ 379,50
35	Engate flexível 50 cm	20 un.	R\$ 7,33	R\$ 146,60
36	Caixa de descarga regulável 9litros - branca	20 un.	R\$ 29,45	R\$ 589,00
37	Rolos de lâ sem respingo - 23cm	30 un.	R\$ 20,72	R\$ 621,60
38	Pincel cerda lisa 2, 1/2	30 un.	R\$ 7,05	R\$ 211,50
39	Torneira para lavatório branca 1/2	10 un.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
40	Manta asfáltica 30 cm - rolo c/ 10 metros	10 rolos	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
41	Porta interna semi oca - 0,80m x 2.10m, completa (marco, fechadura, dobradiça) - abertura esquerda.	10 un.	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
42	Porta interna semi oca - 0,80m x 2.10m, completa (marco, fechadura, dobradiça) - abertura direita.	10 un.	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
43	Fechadura externa com maçaneta reta - 40cm - na cor preta.	30 un.	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
44	Jogo de marco, 14cm - pinus	05 un.	R\$ 41,10	R\$ 205,50
45	Janela 1,50m x 1,50m - pinus	05 un.	R\$ 393,56	R\$ 1.967,80
			Total	R\$ 58.446,60

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 007/2016, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2016, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$ 58.446,60 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega dos materiais solicitados, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade do Município, pelo período de 12 meses.

O local de entrega será na Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar dentro do perímetro municipal.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras:

0702 26 782 0121 2028 339030 - 0703 15 452 0118 2026 339030 001

Secretaria de Educação:

0602 12 365 0110 2010 339030 - 0603 12 361 0111 1006 449051 002

0603 12 361 0111 2012 339030 002

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0132 1023 339030 000!

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS, para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Aquisição, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
PREFEITO

G.L.C. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602

Marcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110/00
CI/SJS/RS nº 9066830226